

LEI MUNICIPAL Nº 1.732/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

**AUTORIZA O RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL
PELO MUNICÍPIO, A TÍTULO DE DOAÇÃO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, o bem imóvel abaixo descrito e caracterizado, visando a constituição de área de recreação.

Área de Recreação – Área a repassar ao Município referente aos desmembramentos da Matrícula de nº 65.486: um terreno urbano, parte do antigo lote rural nº 178, da Linha Leopoldina, no município de Santa Tereza (RS), com a área de 357,20m² (trezentos e cinquenta e sete metros e vinte decímetros quadrados), sendo 190,00m² de área “non aedificandi” e 167,20m² de área útil, sem benfeitorias, possuindo o terreno as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 15,85m confrontando com o lote 02 a desmembrar; ao SUL, com o vértice das divisas leste e oeste; ao LESTE na extensão de 48,28m, confrontando com a Rua Luiz Vignatti; e, ao OESTE, na extensão de 45,43m, confrontando com a Rua Cláudio Janoálio Michelon.

Sobre o imóvel existe uma área “non aedificandi”, a oeste do terreno, de 190,00m², com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 5,00m com a Rua Luiz Vignatti; SUL, com o vértice das divisas leste e oeste; LESTE, na extensão de 30,80 com a área útil do mesmo imóvel; OESTE, na extensão de 45,43m com a faixa de domínio da Rodovia RS 444.

Parágrafo único. As despesas relacionadas com a transferência do bem descrito neste artigo serão suportadas pelo Município.

Art. 2º O imóvel ora recebido em doação pertence a Davi Antônio Michelon e João Carlos Michelon, conforme Matrícula no Registro de Imóveis de Bento Gonçalves (RS), de nº 65.486, Livro nº 2.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será procedido no respectivo contrato e procedimento registral.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal